

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



# AUDITORIAS INTEGRADAS

*José Autran Teles Macieira*  
Auditor-Chefe

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



# Região Nordeste

## Reunião Regional Nordeste

Alagoas – IMEQ/AL, Bahia – IBAMETRO, Ceará – IPEM/FORT, Maranhão – INMEQ/MA, Paraíba – IMEQ/PB, Pernambuco – IPEM/PE, Piauí – IMEPI, Rio Grande do Norte – IPEM/RN e Sergipe – ITPS

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



---

**Alagoas- INMEQ/AL**

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>INMEQ/AL PA-410-007/2012-O</b>
	<b>Audin</b>
	<b>Relatório enviado por e-mail dia 15/02/2013, e encaminhado por malote dia 21/02/2013 com o prazo de 30 dias para resposta.</b>
<b>1</b>	<b>O Inmeq/AL faça o levantamento de suas necessidades, planejando as compras para atender o objeto do Convênio, bem como atender o Princípio da Anualidade.</b>
<b>2</b>	<b>O Inmeq/AL mantenha o seu corpo funcional devidamente preparado para cumprir as atividades necessárias ao cumprimento do objeto do Convênio, de forma efetiva.</b>
<b>3</b>	<b>O Inmeq/AL escolha a modalidade de licitação com base nos gastos estimados para todo o período de vigência do contrato a ser firmado, consideradas as prorrogações previstas no edital, nos termos dos artigos 8º e 23 da Lei nº 8.666/1993.</b>
<b>4</b>	<b>O Inmeq/AL atenda o art. 67 da Lei 8.666/1993, bem como emita Portaria e publique-a para a eficácia do ato. Causa: Descumprimento do art. 67 da Lei 8.666/1993 e do Princípio Constitucional da Publicidade.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>INMEQ/AL PA-410-007/2012-O</b>
<b>5</b>	<b>O Inmeq/AL atenda os preceitos legais da Lei 4.320/1964, apondo a assinatura do Ordenador de despesa na Nota de Empenho; emitir empenho anteriormente à emissão da Nota Fiscal visto ser vedado a realização de despesa sem prévio empenho.</b>
<b>6</b>	<b>O Inmeq/AL atenda a Lei 8.666/1993, obtendo preços e condições mais vantajosas para a administração, nos contratos de duração continuada.</b>
<b>7</b>	<b>O Inmeq/AL esclareça qual a motivação e a finalidade da contratação, devido às divergências apontadas.</b>
<b>8</b>	<b>O Inmeq/AL apresente a análise realizada pelo órgão, cuja medida foi à contratação de serviço de monitoramento, instalado em 18 veículos; e não na frota do Inmeq/AL, como descrito no Termo de Referência, cuja finalidade é diminuir o consumo de combustível.</b>
<b>9</b>	<b>O Inmeq/AL demonstre o resultado geral alcançado, após a contratação do serviço de monitoramento.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

## 19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>INMEQ/AL PA-410-007/2012-O</b>
<b>10</b>	<b>O Inmeq/AL atenda os preceitos legais da Lei 4.320/1964, apondo a assinatura do Ordenador de despesa na Nota de Empenho.</b>
<b>11</b>	<b>O Inmeq/AL atente para o disposto no art. 67 da Lei no 8.666/1993, tendo em vista que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tanto.</b>
<b>12</b>	<b>O Inmeq/AL encaminhe a esta Audin, as anotações feitas no registro próprio do fiscal designado para o contrato nº 001/2012, demonstrando se os roteiros do plano de trabalho foram atendidos.</b>
<b>13</b>	<b>O Inmeq/AL atente para o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15/05/2008 cumprindo-a em sua totalidade.</b>
<b>14</b>	<b>O Inmeq/AL encaminhe os documentos referentes aos incisos I, II e III do art. 12 do Decreto Federal 3.100, de 30 de junho de 1999.</b>

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



# **Bahia - IBAMETRO**

# Reunião Regional – Nordeste

## 19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



Órgão	IBAMETRO PA- 400-021/2012-O
<b>Audin</b>	
<b>Relatório enviado por e-mail dia 15/02/2013, e encaminhado por molete em 27/02/2013, com prazo de 30 dias para resposta.</b>	
<b>1.1</b>	<b>Que o Ibametro apresente as devidas justificativas com vistas a regularizar as pendências do relatório de auditoria anterior, conforme recomendações n.os 1.2.3.1.1, 1.3.2.1.1 e 1.7.2.2.8 constantes na coluna “Análise Audin”.</b>
<b>1.2</b>	<b>Assim sendo, recomendamos ao Ibametro que encaminhe a esta Audin cópia(s) da(s) publicação (ões) do(s) ato(s) nomeando os fiscais de contrato, bem como evidências de sua(s) atuações nos processos formalizados, em cumprimento à Lei de Licitações e Contratos.</b>
<b>1.3</b>	<b>Que o Ibametro faça a opção de base legal, utilizada como parâmetro para procedimento e valores pagos nas diárias, seja a Estadual ou a Federal.</b>
<b>1.4</b>	<b>Que o Ibametro proceda ao desconto equivalente ao auxílio alimentação quando da concessão de diárias a seus servidores e colaboradores.</b>



**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



# Fortaleza- IPEM/FORT

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



Órgão	IPEM/FORT PA-300-020/2012-O
<b>Audin</b>	
<b>Relatório enviado por e-mail dia xx/03/2013 , e encaminhado por malote em xx/03/2013 , com o prazo de 30dias para resposta.</b>	
<b>1</b>	<b>Ao IpeM/Fort – para cumprimento dos dispostos na Lei 4.320, de 17 de março de 1964; na Constituição da república Federativa do Brasil; e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – providenciar, junto Poder Executivo do Município de fortaleza, a inclusão das informações orçamentárias, econômicas e financeiras, referentes ao Convênio celebrado com o Inmetro, nos instrumentos de planejamento e controle (Lei Orçamentária Anual e Demonstrações Contábeis do Município), bem como, nos instrumentos de transparência criados e utilizados pela Prefeitura do Município de Fortaleza, a fim de que esta última notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, sobre a liberação dos recursos, de que trata o Artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.</b>
<b>2</b>	<b>Ao Inmetro, acompanhar e cobrar o cumprimento da recomendação dada ao IpeM/Fort, sem prejuízo da obrigação de notificar a Câmara Municipal de Fortaleza, sobre a liberação de recursos financeiros, conforme previsto no Artigo 1º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A fim de que esta Câmara atue na fiscalização prevista no Artigo 3º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/FORT PA-300-020/2012-O</b>
	<b>Audin</b>
<b>3</b>	<b>Ao IpeM/Fort, fazer constar nos autos do Processo n.º 1448/2011, de 23/05/2011, as peças faltantes para a completude do processo, tais como cópia do Edital de Licitação e demais partes integrantes, referente ao Pregão Eletrônico n.º 29/2010, Processo n.º 23326.007045/2010-18, para formação da Ata de Registro de Preços realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.</b>
<b>4</b>	<b>Ao IpeM/Fort, fazer constar nos autos do Processo n.º 1448/2011, de 23/05/2011, as peças informativas do levantamento ou estimativa do volume de combustível contratado. Zelar para adoção de igual procedimento em todas as contratações do órgão.</b>
<b>5</b>	<b>Ao IpeM/Fort, fazer constar nos autos do Processo n.º 1448/2011, de 23/05/2011, as peças informativas e comprobatórias da vantagem conferida ao órgão delegado na adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo n.º 23326.007045/2010-18, SRP 29/2010, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

## 19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



Órgão	IPEM/FORT PA-300-020/2012-O
<b>Audin</b>	
<b>6</b>	<b>Ao IpeM/Fort, fazer constar nos autos do Processo n.º 1448/2011, de 23/05/2011, os documentos ou peças comprobatórias dos atos de gestão e fiscalização do referido Contrato. De forma a evidenciar o cumprimento das subcláusulas: 5.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão especificar os números deste Contrato e do Processo correspondente, contendo em anexo, as cópias do levantamento de preços semanal emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, relativas ao mês que deverá ser consultado no site <a href="http://www.anp.gov.br">www.anp.gov.br</a> com os valores correspondentes a cada unidade (...); e seus subitens 5.3.1; 5.3.2; 5.3.3, sem prejuízo do cumprimento das demais avenças em todo o Contrato.</b>
<b>7</b>	<b>Ao IpeM/Fort, corrigir as falhas na emissão e controle de Empenhos e Ordens Bancárias apontadas na presente constatação, sem prejuízo da correção dos valores inscritos em restos a pagar, referentes ao Contrato n.º 25/2011, firmado entre o IpeM/Fort e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA.</b>
<b>8</b>	<b>Ao IpeM/Fort, adotar os sistemas governamentais para a gestão orçamentário-financeira dos recursos recebidos em função do Convênio celebrado com o Inmetro.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/FORT PA-300-020/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>9</b>	<b>Ao IpeM/Fort, observar os preceitos da Lei 4.320 de 1964, indicados na presente constatação.</b>
<b>10</b>	<b>Ao IpeM/Fort, abster-se da prática de ato evidenciado na presente constatação em atendimento aos preceitos da Lei 4.320 de 1964, ora informados.</b>
<b>11</b>	<b>Ao IpeM/Fort, programar melhorias na fase de liquidação de despesas, de forma a garantir o pagamento das mesmas em estrita observância às normas tributárias. Sem prejuízo do cumprimento às obrigações tributárias.</b>
<b>12</b>	<b>Ao IpeM/Fort, solicitar à empresa contratada e apensar aos autos do Processo n.º 1448/2011, de 23/05/2011, os documentos, peças comprobatórias, e quadros demonstrativos da formação de todos os custos, contribuições e impostos incorridos na consecução do Contrato n.º 25/2011, em contrapartida às receitas auferidas, cobradas e encaminhadas ao IpeM/Fort por meio das Notas Fiscais/Faturas autuadas no processo.</b>
<b>13</b>	<b>Ao IpeM/Fort, apresentar as justificativas e/ou correções necessárias quanto ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principais ausentes no gerenciamento do Contrato n.º 25/2011.</b>

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



---

**Maranhão - INMEQ/MA**

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>INMEQ/MA PA- 310-006/2012 – O</b>
<b>Audin</b>	
<b>Respostas entregue dia 07/03/2013, encontram-se em análise pela equipe.</b>	

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



---

**Paraíba- IMEQ/PB**



# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IMEQ/PB PA- 800-002/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>Respostas entregue dia 03/03/2013, encontram-se em análise pela equipe.</b>	

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



---

**Pernambuco- IPEM/PE**

# Reunião Regional – Nordeste

## 19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



Órgão	IPEM/PE PA-900-008/2012-O
Audin	
Relatório enviado por e-mail dia 15/02/2013, e encaminhado por malote dia 19/02/2013 com o prazo de 30dias para resposta.	
1	O Ipem/PE faça o levantamento de suas necessidades, planejando as compras para atender o objeto do Convênio, bem como atender o Princípio da Anualidade.
2	O Ipem/PE realize planejamento de compras, para que as aquisições de produtos de mesma natureza sejam feitas de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa do valor total a ser adquirido abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.
3	O Ipem/PE planeje melhor as aquisições, priorizando a utilização de pregão eletrônico, visto que este permite ampla competitividade e, conseqüentemente melhores preços.
4	O Ipem/PE evidencie melhor a motivação das aquisições, demonstrando no processo todos os documentos suportes.

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/PE PA-900-008/2012-O</b>
	<b>Audin</b>
<b>5</b>	<b>O IpeM/PE aceite os orçamentos que estejam devidamente assinados e com todas as informações requeridas, para que todos os fornecedores tenham igualdade de condições.</b>
<b>6</b>	<b>O IpeM/PE efetue a consulta às Certidões e apense ao processo, antes de efetuar o pagamento da Nota Fiscal, conforme a Instrução Normativa Mare - GM nº5 de 21 de julho de 1995.</b>
<b>7</b>	<b>O IpeM/PE adote o Sistema de Cotação Eletrônica, nos casos em que a dispensa de licitação for devidamente justificada, apensando ao processo todos os elementos da consulta.</b>
<b>8</b>	<b>O IpeM/PE enquanto não utilizar o Sistema de Cotação Eletrônica, adote a utilização de formulário padrão para solicitar as cotações, visando a eficácia e a efetividade nas aquisições.</b>
<b>9</b>	<b>O IpeM/PE fundamente nas futuras aquisições, a necessidade da utilização da dispensa, visto que a mesma é exceção à regra da licitação.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/PE PA-900-008/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>10</b>	<b>O IpeM/PE faça pesquisa de preço em sites governamentais e por meio de correspondência oficial aos fornecedores potenciais, com a finalidade de evitar possível favorecimento, sendo este passível de apuração de responsabilidade.</b>
<b>11</b>	<b>O IpeM/PE apense ao processo, o demonstrativo de um dos estágios da despesa: a liquidação, bem como as Certidões antes de efetuar o pagamento da Nota Fiscal.</b>
<b>12</b>	<b>O IpeM/PE fundamente as aquisições necessárias ao cumprimento do objeto do Convênio, com todos os documentos suportes.</b>
<b>13</b>	<b>O IpeM/PE consulte as Certidões e apense-as aos processos antes do pagamento da Nota Fiscal, conforme preconiza a Instrução Normativa Mare - GM nº5 de 21 de julho de 1995.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/PE PA-900-008/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>14</b>	<b>O IpeM/PE exija que os orçamentos sejam datados e assinados, para que haja igualdade de condições entre os fornecedores.</b>
<b>15</b>	<b>O IpeM/PE apense aos processos um dos estágios da despesa: a Liquidação, materializada pela Nota de Lançamento.</b>
<b>16</b>	<b>O IpeM/PE evite ultrapassar o valor previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/1993 e, conseqüentemente o fracionamento da despesa.</b>
<b>17</b>	<b>O IpeM/PE solicite cotações com fornecedores distintos, permitindo a ampla competitividade, evitando possível favorecimento, visto que, o mercado de conserto de equipamentos de informática não é limitado.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/PE PA-900-008/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>18</b>	<b>O IpeM/PE realize estudo sobre as condições de uso da frota, para concluir se a mesma atende ao órgão delegado. Caso a conclusão seja positiva, formalizar ao Serviço de Patrimônio do Inmetro – SEPAT, e se for negativa solicitar orientação formalizada ao Sepat para as providências cabíveis.</b>
<b>19</b>	<b>O IpeM/PE por intermédio do Gestor e do Fiscal do Contrato acompanhe o prazo deste, para que, o órgão possa utilizar o serviço de manutenção sem prejudicar as atividades delegadas, bem como priorize a realização de Pregão Eletrônico, ao invés de realizar excessivamente a dispensa de licitação e, conseqüente fracionamento da despesa.</b>
<b>20</b>	<b>O IpeM/PE cumpra a Instrução Normativa Mare - GM nº5 de 21 de julho de 1995 quando realizar os pagamentos das Notas Fiscais.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/PE PA-900-008/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
21	O IpeM/PE apense ao processo os levantamentos realizados para se chegar ao quantitativo a ser adquirido.
22	O IpeM/PE encaminhe a esta Audin, as solicitações encaminhadas às empresas vencedoras, conforme o item 4.4 do Termo de Referência.
23	O IpeM/PE encaminhe a declaração solicitada, conforme supradito anteriormente e, caso não haja, justifique.
24	O IpeM/PE oriente os fiscais dos contratos apensarem ao processo, o registro próprio com todas as observações evidenciando o resultado da execução do contrato.
24	O IpeM/PE oriente os fiscais dos contratos apensarem ao processo, o registro próprio com todas as observações evidenciando o resultado da execução do contrato.



# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



Órgão	IPEM/PE PA-900-008/2012-O
<b>Audin</b>	
25	<p>O IpeM/PE oriente a pessoa designada para alimentar o SGI com o registro das entradas e saídas dos materiais, atribuindo a cada item, o nº da Nota Fiscal a qual se refere; e que não deixe acumular a inserção dos dados no sistema, de forma que sejam diários, permitindo evidenciar o saldo atual a qualquer momento.</p>
26	<p>O IpeM/PE encaminhe as requisições solicitadas e não apresentadas. Apresentar a Portaria e sua publicação, designando o Fiscal dos Contratos 1121 e 1122 de 2011, sendo manifestado que: “Portarias em anexo (Docs. 16 e 17). Oportuno destacar que o IPEM/PE não costuma publicar Portaria de Gestores de contrato, tendo em vista, trata-se de Portaria Interna.”</p>
27	<p>O IpeM/PE publique as Portarias para a eficácia do ato e em atendimento ao Princípio Constitucional da publicidade.</p>

# Reunião Regional – Nordeste

## 19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/PE PA-900-008/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>28</b>	<b>O Ipem/PE consulte as Certidões e apense-as aos processos antes do pagamento da Nota Fiscal, conforme preconiza a Instrução Normativa Mare - GM n°5 de 21 de julho de 1995.</b>
<b>29</b>	<b>O Ipem/PE apense ao processo os levantamentos realizados para se chegar ao quantitativo a ser adquirido.</b>
<b>30</b>	<b>O Ipem/PE realize ampla pesquisa de mercado, para estimar o valor do bem ou serviço a ser adquirido, conforme a Lei 8.666/1993.</b>
<b>31</b>	<b>O Ipem/PE apense ao processo Parecer sobre as minutas dos editais e contratos, conforme a Lei 8.666/1993.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/PE PA-900-008/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>32</b>	<b>O IpeM/PE encaminhe o registro efetuado pela Contabilidade e o registro efetuado no SGI das Notas Fiscais de nºs: 518 e 519, bem como encaminhe os Termos de Responsabilidade dos itens adquiridos, conforme as Notas Fiscais supracitadas.</b>
<b>33</b>	<b>O IpeM/PE publique a Portaria para a eficácia do ato e, em atendimento ao Princípio Constitucional da publicidade.</b>

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



---

**Piauí- IMEPI**

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IMEPI PA- 320-018/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>Todos os itens do Parecer 012/Audin, de 27/02/2013 foram acatados .</b>	

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



# **Rio Grande do Norte- IPEM/RN**

# Reunião Regional – Nordeste

## 19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/RN PA-810-019/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>Relatório enviado por e-mail em, 15/02/2013 e encaminhado por malote dia 27/02/2013, com prazo de 30dias para resposta .</b>	
<b>1.1</b>	<b>Que o IPEM/RN apresente as devidas justificativas com vistas a regularizar as pendências do relatório de auditoria anterior, PA-810-003/2011-O (itens: 1.4.8.1.1, 1.7.2.1.2, 1.9.1.1.15 e 2.1.1.1).</b>
<b>1.2</b>	<b>Que o IPEM/RN apresente a esta Audin o devido comprovante de forma a sanear a irregularidade apontada pelo relatório final do processo n.º 135/2011.</b>
<b>1.3</b>	<b>Que o IPEM/RN apresente a devida justificativa ou as medidas necessárias para adoção do SGI como ferramenta de Gestão e controle, definitivamente, em obediência ao convênio vigente, bem como determina a IN/SEDAP nº 205, de 08/04/1988, item 6.1 que trata dos registros de entradas e saídas dos materiais.</b>
<b>1.4</b>	<b>Recomendamos ao IpeM/RN que providencie a afixação de um extintor de incêndio no Setor de Almojarifado, bem como realize as recargas nos demais existentes no órgão</b>
<b>1.5</b>	<b>Recomendamos ao IpeM/RN que sejam tomadas as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da IN/SEDAP nº 205, de 08/04/1988.</b>

# Reunião Regional – Nordeste

## 19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/RN PA-810-019/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
1.6	Assim sendo, recomendamos ao Ipem/RN providenciar a atualização dos Termos de Responsabilidade com o acolhimento das assinaturas dos respectivos responsáveis por bens permanentes disponibilizados em comodato.
1.7	Que o Ipem/RN faça todos os registros no Sistema de Gestão Integrada – SGI, conforme os anexos da IN n.º 03, de 15/05/2008, bem como suas atualizações.
1.8	Recomendamos ao Ipem/RN que apresente as devidas medidas visando a regularização das viaturas cedidas dos Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul.
1.9	Que o Ipem/RN apresente as devidas medidas visando à realização dos referidos descontos.
1.10	Que o Ipem/RN apresente as devidas justificativas para a irregularidade citada, evitando descumprimento da legislação vigente.



# Reunião Regional – Nordeste

## 19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/RN PA-810-019/2012-O</b>
	<b>Audin</b>
1.11	Que o Ipem/RN apresente as devidas justificativas para os deslocamentos realizados em fins-de-semana, mesmo sem custeio de diária, adotando este procedimento para os futuros formalizados no órgão, bem como para retorno antes do previsto no processo nº. 19/2011, ou se for o caso, o comprovante do devido ressarcimento da diária paga a maior.
1.12	Que o Ipem/RN faça gestão junto ao servidor em questão visando à restituição do valor pago a maior num total de R\$ 106,20.
1.13	Que o Ipem/RN, conforme recomendação emanada no citado relatório de auditoria de 2010, regularize a situação de pagamento de terceirizados imediatamente.
1.14	Que o Ipem/RN apresente os respectivos comprovantes da viagem, bem como o relatório de prestação de contas informando a atividade realizada.
1.15	Que o Ipem/RN também nos informe a lotação dos funcionários citados para que possamos verificar o pagamento realizado, conforme Decreto 5992/2006.

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/RN PA-810-019/2012-O</b>
	<b>Audin</b>
1.16	Que o Ipem/RN realize seus empenhos e pagamentos de acordo com a modalidade de licitação escolhida na escolha da proposta, bem como no momento da formalização do contrato, obedecendo aos ditames da Lei 8.666/1993.
1.17	Que o Ipem/RN encaminhe a esta Audin publicação do Convênio em vigor, bem como justifique a ausência de pesquisa com outras empresas objetivando a prestação do serviço em tela.
1.18	Que o Ipem/RN encaminhe a esta Audin a comprovação, devidamente acompanhada da publicação da nomeação do Fiscal do referido contrato.
1.19	Que o Ipem/RN encaminhe a esta Audin a justificativa para o pagamento deste benefício devidamente acompanhada do respectivo embasamento legal.
1.20	Que o Ipem/RN encaminhe a esta Audin cópia do contrato em questão devidamente assinado.
1.21	Que o Ipem/RN tome as medidas necessárias visando a regularização do contrato em vigor.

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/RN PA-810-019/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
1.22	Que o Ipem/RN tome as providências necessárias objetivando efetuar a correta formalização dos processos, conforme legislação pertinente.
1.23	Que o Ipem/RN apresente a esta Audin as devidas justificativas para as irregularidades anteriormente apontadas.
1.24	Que o Ipem/RN apresente a esta Audin o embasamento legal para o pagamento do benefício em questão.
1.25	Que o Ipem/RN solicite aos contratados que detalhem os serviços realizados, assim como realize o procedimento de atesto em conformidade com a legislação vigente.
1.26	Que o Ipem/RN apresente um estudo visando identificar a proposta mais vantajosa para a locação de veículos, bem como o quantitativo de veículos utilizados, em conformidade com a legislação vigente.
1.27	Que o Ipem/RN apresente a esta Audin a devida publicação do extrato do contrato nº 122/2011, em conformidade com a legislação vigente.

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/RN PA-810-019/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
1.28	Que o Ipem/RN apresente o estudo realizado para a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, capotaria e estofaria), em conformidade com a legislação vigente.
1.29	Que o Ipem/RN apresente a publicação da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 62/2012 - Potiguar Comércio e Serviços de Alimentos Ltda – ME, em conformidade com a legislação vigente.
1.30	Que o IPEM/RN apresente às devidas justificativas ou as medidas necessárias visando o saneamento das constatações anteriormente citadas, em obediência a legislação em vigor.
1.31	Que o IPEM/RN adote as medidas necessárias visando a citação bem como o cumprimento dos prazos para a utilização do suprimento de fundos, em obediência a legislação em vigor.

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



---

# **Rio Grande do Norte- IPEM/RN**

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>IPEM/RN-E PA- 810-001/2012 – E</b>
<b>Audin</b>	
<b>Todos os itens do Parecer 056/Audin, de 07/11/2012 foram acatados.</b>	

**Reunião Regional – Nordeste**  
**19 a 22/03/2013**



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**



## **Sergipe- ITPS/SE**

# Reunião Regional – Nordeste

19 a 22/03/2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



<b>Órgão</b>	<b>ITPS/SE - 420.005/2012-O</b>
<b>Audin</b>	
<b>Todos os itens do Parecer 005/Audin, de 21/02/2013 foram acatados.</b>	